



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 219 DE 1955

Reforma parcial do Regimento Interno,
dando nova redação ao artigo 54º do
Capítulo 1º - Das Sessões da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, FAZ PUBLICAR
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Cruzeiro, do Estado de São Paulo,
na forma da Lei

R E S O L V E

Reformar o artigo 54º, do seu regimento Interno, dando-
lhe a seguinte redação:

Artigo 1º - As "Sessões ordinárias" serão realizadas, nas pri-
meira e terceira segunda-feira de cada mês, com início às catorze
horas, tendo a duração máxima de quatro horas; e quando for feriado,
ou ponto facultativo, na segunda-feira de "sessão", esta será reali-
zada, no primeiro dia útil seguinte.

Artigo 2º) - A presente reforma entrará em vigor, na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de Fevereiro de 1955.

Alberto Gussen
Presidente

Lázaro Alves da Costa
1º Secretário

Celestina Novaes dos Santos Antunes.
2º Secretário

Aprovada em duas "Sessões Extraordinárias", realizadas dias 9 e 10
De Fevereiro de 1955 e publicada na Secretarã da Câmara Municipal
de Cruzeiro, em 10 de Fevereiro de 1955.

Encarregada do Expediente.